



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL Nº 39

BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA; -----

Torna público que, a fim de dar cumprimento ao disposto no nº 1 do art. 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, e de forma a assegurar o bom funcionamento das mesas de voto nas eleições que se irão realizar durante os anos de 2025 e 2026, se encontram abertas as inscrições para a Bolsa de Agentes Eleitorais. -----

Para proceder à inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais, os candidatos devem ser recenseados em território nacional. -----

A inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais é realizada através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, Portal euEleitor: <https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>. -----

Remuneração: Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, e cujo montante é apurado nos termos do art. 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação. **No ano de 2025, cada um dos membros de mesa irá auferir, por cada dia de exercício de funções, o montante de € 60,57, cujo pagamento deve ser efetuado pela Câmara Municipal ou Juntas de Freguesia onde prestem serviços.** -----

Os cidadãos eleitores que procedam à sua inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais apenas serão designados como membros de mesa, quando o número de cidadãos selecionados para integrar as mesas, nos termos previstos na lei, seja insuficiente. --

Grândola, 04 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

-António de Jesus Figueira Mendes-